



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, consoante autorização do(a) Sr(a). ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL E DE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, em consequência de ser única no desempenho de suas atividades junto ao estado, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

A Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, foi criada para esse fim específico, como fonte exclusiva de informações oficiais e instituída pelo Decreto nº 137, de 11/06/1891, para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública do Estado do Pará.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da empresa, foi decorrente de uma cotação de preço junto a Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no valor de R\$ 73.040,00 (setenta e três mil, quarenta reais), levando-se em consideração a o valor da proposta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 07 de Fevereiro de 2022

NILDA FERREIRA DA SILVA  
Comissão de Licitação  
Presidente